



Esportes

VINICIUS GASTIN

É jornalista e escreve todos os dias



Dificuldades se multiplicam

Tradicional rival do Frizão, Goytacaz pede licença e não jogará a B1

As dificuldades vividas pelos times de menos investimento do Rio de Janeiro são conhecidas e cada vez mais severas. Acompanhamos, pela proximidade, os inúmeros obstáculos enfrentados pelo Friburguense para manter as atividades de base, profissionais e tentar montar um time competitivo, com a meta inicial de voltar a ser protagonista no cenário do futebol estadual. Sem recursos financeiros e com estrutura limitada, a missão é ingrata e repleta de percalços.

A situação, contudo, não se limita ao time de Nova Friburgo. Outros clubes, em centros maiores e, em tese, com mais facilidade para buscar investimentos, também atravessam momento semelhante. Prova disso é o tradicional Goytacaz Futebol Clube, de Campos, tido por muitos como a equipe de maior torcida do interior

do Estado do Rio de Janeiro.

Por meio de nota oficial divulgada no último dia 23 de fevereiro, o Goyta afirmou que pediu licença e não irá participar de nenhuma competição profissional em 2024. Neste ano o clube disputará a Série B1 (terceira divisão do Estadual) – mesmo divisão em que o Tricolor da Serra se encontra – e a Copa Rio (competição esta em que o Friburguense deve herdar a vaga da equipe de Campos).

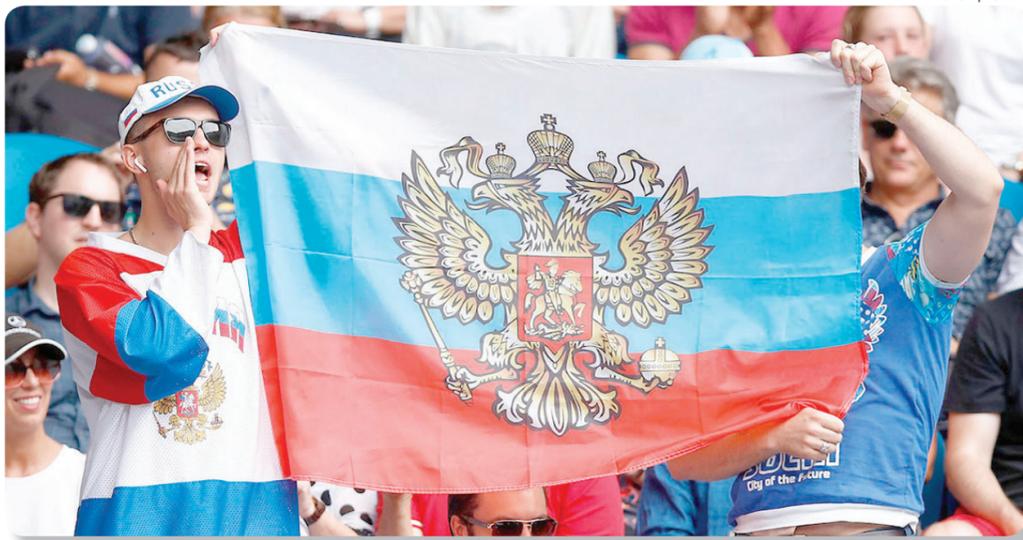
Dentre os muitos motivos citados, o clube listou os altos custos cobrados pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (Ferj), o regulamento das divisões inferiores, falta de investimento da Prefeitura de Campos e não ter auxílio de nenhum investidor.

Com 111 anos de existência, o Goytacaz disputou a última partida oficial em novembro de 2023, quando



Dificuldades não se resumem ao Friburguense, e são a realidade da grande maioria dos clubes do interior do Rio

perdeu de 2 a 0 para o Duque de Caxias e foi eliminado da Série B1. A equipe foi uma das quatro classificadas para a disputa das semifinais da burguense na 5ª colocação do campeonato.



DIVULGAÇÃO

O Comitê Olímpico Internacional (COI) divulgou, nesta terça-feira, 19, que os atletas da Rússia e do Belarus não poderão participar da cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos de Paris. O evento, marcado para 26 de julho, não contará com os atletas destes países, já que eles vão competir sob bandeira neutra. A decisão foi unânime e a lógica é muito clara para nós. Os atletas neutros individuais vão competir como indivíduos, a cerimônia de abertura é um desfile para delegações e times. Eles não estarão em nenhuma delegação, informa James MacLeod, diretor do COI para relações com os comitês olímpicos nacionais.

Os países estão banidos por causa das ações na guerra da Ucrânia. Durante os jogos, os atletas não poderão usar cores que remetem aos países e, em caso de medalha, não será executado o hino nacional. Os países também não foram convidados para a cerimônia de abertura. Os atletas vão competir apenas em esportes individuais.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 012/2021

Termo aditivo nº 003/2024 ao Contrato nº 012/2021 de prestação de serviço de administração, gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota do Poder Legislativo Friburguense através de cartão magnético, em rede de postos credenciados, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com endereço em Rua Rui Barbosa, 449, bairro Centro, município de Buri/SP. Cláusula 1ª Prorroga a vigência contratual por 12 (doze) meses, em conformidade com os termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e de acordo com a cláusula quinta do contrato em vigor. Cláusula 2ª – Vigência de 11 de maio de 2024 a 10 de maio de 2025. Cláusula 3ª - A presente prorrogação é fixada no valor global ESTIMADO de R\$ 120.556,80 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Cláusula 4ª - A despesa encontra-se empenhada conforme Nota de Empenho nº 068, de 12 de março de 2024, por conta da dotação orçamentária de elemento de despesa 3.3.90.30.00, código da função programática 01.001.01.031.0.106.2.293. Cláusula 5ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. Nova Friburgo, 12 de março de 2024.

VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

Processo Administrativo/CPL nº 033/2022. Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº 014/2022, de licença de software de controle de ponto biométrico, com suporte técnico, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA. CNPJ nº 15.077.663/0001-81. Endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1.065 – Loja 02 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR. Cláusula 1ª: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais doze meses, com fundamento legal no art. 57, inc. IV, da Lei 8666/93. Cláusula 2ª: O valor mensal fixo do presente aditivo é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), sem reajuste de valor. Cláusula 3ª: O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025. Cláusula 4ª: A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho nº 069, de 18 de março de 2024, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.40.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TIC), programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298. Cláusula 5ª: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. Nova Friburgo, 18 de março de 2024.

VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Marcelo Braune Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis
Matrícula 06/2347



EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, **FAZ SABER**, a **EGÍDIO VECCHIO** portador do CPF nº 137.208.640-49, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, **PAULO GEOVANE KHER**, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da Carteira de Identidade de nº 09.428.407-2, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF nº 104.341.727-31, residente na estrada Lumiar, s/nº, Cidade das Pirâmides, Lumiar, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de **USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO** com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por uma área de terras, com uma casa de 02 (dois) andares, situada na Estrada Vereador Eugenio Guilherme Spitz, Km 9, Condomínio Cidade das Pirâmides, Mury, neste Município com uma superfície de 5.277,50m², tudo de acordo com o Memorial Descritivo, o referido imóvel tem sua Inscrição em maior porção ainda no **INCRA** e deverá ser objeto uma nova Inscrição Municipal junto à **Secretaria de Fazenda** alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Nova Friburgo aos 03 de Outubro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

MARCELO BRAUNE
1734898674
9

ANUNCIE AQUI: (22) 2522 2035 - COMERCIAL@AVOZDASERRA.COM.BR